



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 102

Proc Adm: 100919029/2619  
Folha nº 0077  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor: Ø

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100919029/2019

PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

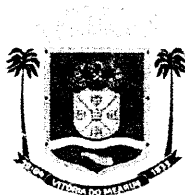
Objeto: registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim – MA.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura, solicito a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital.

O não preenchimento do recibo exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CPL



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 102  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0078  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Ø

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM**

PROCESSO ADM. Nº 100919029/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 12/09/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Travessa Antonio Filho, s/nº - Campina – VITÓRIA DO MEARIM/MARANHÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM- MA, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 067/2018, 24/08/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL EM SRP, do TIPO MENOR PREÇO, destinada ao REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM A.A.U.Q. PARA ATENDER A DEMANDA DA RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**1 - DO OBJETO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
MA  
Folha nº 263  
Proc. Adm. 100919029/2019

Folha nº 0079  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor: Ø

1.1. O presente Pregão Presencial em SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM A.A.U.Q., PARA ATENDER A DEMANDA DA RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA**, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Plano de Trabalho – ANEXO II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2. O valor total estimado para o **REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM A.A.U.Q., PARA ATENDER A DEMANDA DA RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA** é de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I – Plano de Trabalho – ANEXO II – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.2 – Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as empresas:

- a) que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM;
- b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM;
- d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- h) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;
- i) que tenham sócios, diretores, administradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que seja parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM;
- j) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 309  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0080  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Ø

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO III) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) Declaração de Localização e Funcionamento que indique todos os dados pertinentes (Endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência, telefone e email) acompanhado de fotos da estrutura do(a) licitante (fachada, escritório/loja e depósito/fábrica), conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.

e) Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital, conforme modelo estabelecido no ANEXO XIV deste Edital, e apresentada junto ao credenciamento. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital impedirá o credenciamento do licitante.

3.2 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia atestada (conferir com original), por funcionário legalmente lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.3 – Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

f



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 105  
Proc Adm: 100919029/2019

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha nº 0081  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor [assinatura]

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos ~~documentos de~~ credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública deste Pregão Presencial.

3.4.1 - Na ausência do Credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5- Após o Credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

3.6 - Após o Credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro. A partir desse momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

3.7 - Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, o licitante, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar obrigatoriamente em separado, a seguinte documentação:

3.7.1 - Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

3.7.2 - Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

3.7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 48 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS**

Razão Social e CNPJ da Proponente

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA

Travessa Antonio Filho, s/nº, Campina, Vitória do Mearim - MA, CEP: 65.350-000

**PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 27/2019/CPL/PMVM**



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 100  
Proc. Adm: 160919029/2019

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha nº **0082**  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Razão Social e CNPJ da Proponente

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA

Travessa Antonio Filho, s/nº, Campina, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000

**PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 27/2019/CPL/PMVM**

4.2. – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital e apresentada fora dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação de ME/EPP pelo licitante.
- b) Certidão específica emitida pela Junta Comercial da sede da firma interessada, que demonstre a situação ME/EPP pelo licitante.

4.3 – O Pregoeiro poderá diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4 – A não apresentação da Declaração prevista no item 3.7.3 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro.

4.5 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.6 – Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.

4.7 – Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – Como requisito para aceitabilidade da proposta, o licitante deverá apresentar dentro do envelope 01 (proposta de preços) Declaração podendo utilizar como modelo o constante no Anexo V e/ou Anexo VI do Edital. A não apresentação ou a apresentação fora dos parâmetros formais exigidos neste edital implicará na desclassificação imediata da proposta do licitante.

5.1.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

5.2 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado e também na forma de arquivo em mídia (arquivo no formato: Excel ou Word armazenado em PEN-DRIVE entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio dentro do envelope) da referida licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 108  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº **0083**  
Proc. nº 9921/2019  
Servidor: [assinatura]

sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada, todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão Presencial em SRP e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF/MF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do(s) ITEM(ns) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas nos ANEXO I e II, obrigatoriamente, com a indicação de unidade, quantidade e marca;
- d) Preço unitário de cada ITEM em algarismo o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

5.3 – Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Presencial em SRP.

5.3.1 – A Proposta de Preços deverá incluir na composição de custos as seguintes obrigações da Contratada:

- a) o fornecimento deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:
  - a.1) mensalmente, observando o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento e/ou Serviços**.
- b) efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** poderá solicitar **realização** adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de VITÓRIA DO MEARIM;
- c) os **fornecimentos/serviços** deverão ser **entregues/realizados**, conforme Autorização de Fornecimento e/ou Serviços expedida pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

5.3.2 – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, nem poderá onerar o objeto deste Pregão em SRP, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.3.3 – Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 308  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0084  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Q

não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o **objeto ser realizado** sem ônus adicionais.

5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.5 – A falta de data, rubrica, assinatura da proposta ou qualquer outro erro não poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.6 – A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5.6.1 – O prazo de validade não poderá ser omitido na Proposta de Preços.

5.6.2 – Caso a adjudicação não ocorra dentro do período de validade da proposta, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.6.3 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão pública deste Pregão em SRP, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7 – A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão em SRP, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 – Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10 – Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Todas as licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação para Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos abaixo determinados neste Edital.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 1091  
Proc. Adm. nº 100919029/2019

Folha nº 0085  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Ø

6.2 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os Documentos para habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 – Com base na Lei nº 13.726/2018, a licitante poderá apresentar os documentos, em original ou cópia previamente autenticada, por cartório competente ou por servidor legalmente lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL ou por publicação na imprensa oficial, não se admitindo apresentação de cópias simples para autenticação na própria sessão pública, sendo que a autenticação realizada na Comissão de Licitação, dar-se-á com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, mediante a apresentação dos originais para confronto, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via Internet, sendo os seguintes documentos:

6.3 – Da **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação das seguintes documentações:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e todas as suas eventuais alterações, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade(s) ou outro documento oficial que contenha foto e Cadastro(s) de Pessoa(s) Física(s) (CPF/MF) do proprietário, no caso de firma individual, e de todos os sócios, no caso de empresa, tratando-se das demais sociedades;

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

g) Certidão Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

6.4 – Da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 216  
Proc. Aâm: 100919029/2019

Folha nº 0086  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento, demonstrando situação regular mediante:
- Certificação de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da: CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, conforme Lei nº 12.480, de 07 de julho de 2011.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais; ✓
  - Certidão Negativa de Dívida Ativa; ✓
- g) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais; ✓
  - Certidão Negativa de Dívida Ativa; ✓
  - Alvará de Localização e Funcionamento, do domicílio ou sede da licitante, ou outro documento equivalente.
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU); ✓
- i) Certidão Negativa de Débitos, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. ✓

6.5 – Da **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILC = \_\_\_\_\_ ATIVO CIRCULANTE  
\_\_\_\_\_ PASSIVO CIRCULANTE

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 211  
Proc. Adm: 10091-0029/2019

Folha nº 0087  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Ø

a.1) As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.2) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na Junta da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;

a.3) As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

a.4) A Pessoa Jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

a.5) As Licitantes deverão comprovar capital social mínimo de 10% do valor estimado no termo de referência.

b) Certidões Negativa de Falência ou Concordata e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica e do Âmbito Federal.

6.6 – Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do Engenheiro Civil, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

c) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 112  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº **0088**  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com: o objeto desta licitação; ou

d) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nivel Superior, Engenheiro Civil, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

e) A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que a Comissão de Licitação possa verificar se serviços indicados nos atestados constam efetivamente do acervo técnico do profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;

f) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem "6.4.5.c" será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional, e mediante certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou ainda por declaração de futura contratação, desde que com a anuência do contratado por escrito;

g) Se o profissional indicado for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU;

h) A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

i) A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão.

j) Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

l) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

6.7 – Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Folha nº 113

Proc Adm: 190919029/2019

Folha nº **0089**

Proc. nº 5921/2019

Servidor 4

menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (modelo no ANEXO VIII).

6.8 – Declaração concernente ao cumprimento do disposto do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do modelo no ANEXO IX.

6.9 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM é facultativo.

6.10 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e aos documentos de habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.11 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.12 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação deverão ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, incluindo-se:

- a) da Certidão do Certificado de Regularidade do FGTS, que poderão ser da sede da pessoa jurídica;
- b) da Certidão de Falência/Concordata/Recuperação Judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

6.13 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.14 – Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.15 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.16 – Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.17 – O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.18 – Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br)

Página 13 de 55



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 144  
Proc. Adm: 100919028/2018

Folha nº 0090  
Proc. nº 592118019  
Servidor 9

6.19 – Com base na Lei nº 13.726/2018, a apresentação de documentos poderá ser exigida em processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia atestada (conforme com original), por funcionário legalmente lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das “Propostas de Preços” e da “Documentação de habilitação”, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do **Item 3** deste Edital.

7.2 – Decretada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar, fora dos envelopes:

- a) Declaração de Localização e Funcionamento (alínea “d” do subitem 3.1 – ANEXO IV);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.2.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, fora dos envelopes:

- a) Declaração de Localização e Funcionamento (alínea “d” do subitem 3.1 – ANEXO IV);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (subitem 4.2 – ANEXO VII);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das Propostas de Preços.

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea “b”;
- d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 – A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
MA  
Folha nº 115  
Proc. Adm: 100919029/2019

Folha nº 0091  
Proc. nº 9921/2019  
Servidor Ø

7.5.1 – O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;
- não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.8 – Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.

7.9 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.10 – Para efeito do disposto no item 7.9, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- o Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos, sob pena de preclusão;
- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 246  
Proc. Administrativo: 106919029/2019

Folha nº 0092  
Proc. nº 59211/2019  
Servidor 8

do item 7.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, observado o prazo máximo de 5 minutos;

c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.11 – O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 – Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.

7.14 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a **composição de preços unitários**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.15 – Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.16 – Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.17 – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos quanto a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.19.

7.18 – Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e nela adjudicado o objeto do certame.

7.19 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 127  
Proc. Adm: 1089/9029/2019

Folha nº **0093**  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Q

7.19.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 1º, art. 43 da Lei nº 123/2006), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.656/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.9.1.

7.19.3 – Na hipótese de não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.20 – Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da lavratura da Ata.

7.21 – Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor logo após a apresentação da Proposta de Preço ajustada ao lance final, consoante o item 7.20.

7.22 – Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.23 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas esboçadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.25 – Nas situações previstas nos itens 7.13, 7.14 e 7.19 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.26 – Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação serão rubricados,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 115  
Proc. Adm: 100919029/2019

Folha nº 0094  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes a sessão deste Pregão Presencial.

7.27 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1 – A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada, devendo ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Travessa Antonio Filho, s/nº – Campina, Vitória do Mearim – MA.

8.1.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 – O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

8.3 – Decaira o direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 9 – DOS RECURSOS

9.1 – Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 – Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 – Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 119  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0095  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, localizada na Travessa Antonio Filho, s/nº, Bairro Campina, Vitória do Mearim – Maranhão.

9.6 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 – Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 – Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.10 – Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da **Autoridade Competente** que proferirá decisão definitiva.

9.11 – Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a **Autoridade Competente** poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 10 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.1 – O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.2 – A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

10.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.4 – Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 10 e 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Folha nº <u>120</u>
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº <b>0096</b>
Proc. nº <u>5921/2019</u>
Servidor <u>Q</u>

10.5 - No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

#### **11 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

#### **12 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

12.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

#### **13 – DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

13.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, a **Autoridade Competente** convocará a empresa adjudicatária para retirar a nota de empenho, e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Notificação.

13.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**13.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de recebimento da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirá-la no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

13.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

#### **14 – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
CNPJ nº 05.646.807/0001-10  
Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA  
Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)  
Página 20 de 55



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 197  
Proc. Adm. 100919029/2019

Folha nº 0097  
Proc. nº SP21/2019  
Servidor 8

14.1 – O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

14.2 – Constam na Minuta do Contrato as condições e a forma do **fornecimento e/ou serviço** tais como recebimento, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, sendo o mesmo, parte integrante deste Edital.

14.3 – A Contratada ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato.

14.4 – O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura.

14.5 – A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão em SRP, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

#### **15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 – O recebimento dos objetos será efetuado por servidor(a), especialmente designado(a) na PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM.

15.2 – A realização do **fornecimento e/ou serviço** deverá ocorrer diariamente, conforme indicação na **Ordem de Fornecimento** emitida pela **Autoridade Competente**.

15.3 – O **fornecimento e/ou serviço dos objetos** deverá ocorrer de acordo com a seguinte periodicidade:

a) diariamente, observado o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

15.4 – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da **Autoridade Competente**, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 – Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** poderá solicitar **fornecimento e/ou serviço** adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM.

15.6 – Cada **SECRETARIA MUNICIPAL**, observado os prazos de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão, quanto à conformidade do **fornecimento e/ou serviço**, com as características especificadas neste Termo de Referência, na Proposta da Contratada e com as amostras entregues pela empresa contratada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 402  
Proc. Adm: 100919029/2019

Folha nº 0098  
Proc. nº 59211/2019  
Servidor Ø

15.7 – Após verificação da qualidade e quantidade dos **produtos** recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, cada **SECRETARIA MUNICIPAL** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

15.8 – Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

15.9 – O Termo de Referência (ANEXO II) estabelece que os prazos que serão contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12.10 – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os **objetos** impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e às suas expensas, no todo ou em parte, e critérios da **Autoridade Competente**.

15.11 – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM que a impropriedade no **fornecimento e/ou serviço do objeto** decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

15.12 – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do **fornecimento e/ou serviço** realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem do prazo de pagamento.

## **16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela **SECRETARIA MUNICIPAL**.

16.2 – A Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura à respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**, acompanhada da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do Certificado de Regularidade do FGTS**.

16.3 – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

16.4 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 123  
Proc. Adm. 100019029/2019

Folha nº 0099  
Proc. nº 982/2019  
Servidor ①

16.5 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

16.6 – A PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

### 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Se a proponente vencedora não fizer a comprovação das condições da habilitação consignadas no Edital ou se, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.2 – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal Nº: 8.666/1993, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do presente Pregão, ficará sujeita às seguintes penalidades.

17.2.1 – multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, em caso de atraso na **realização do objeto**, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

17.2.2 - no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto desta Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 – As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

17.4 – Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 124  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0100  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 0

17.5 – A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) fornecer **produto** desconforme com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o **produto** recusado pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

17.6 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.7 – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **SECRETARIA MUNICIPAL**.

17.8 – O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.9 – Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17.10 – Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 – É facultado ao Pregoeiro ou a **Autoridade Competente**, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência provida.

18.3 – As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 123  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0101  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Ø

18.4 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM – MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) a nulidade do procedimento licitatório infuz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior, e,

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser extinta a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 – Com base na Lei nº 13.726/2018, todos os documentos poderão ser apresentados em seus originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia atestada (confere com original) por funcionário lotado na CPL ou ainda por publicação comprovada na imprensa oficial. Podendo ser realizada a autenticação (confere com original), por funcionário lotado na CPL, com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

18.9 – Todos os documentos emitidos pelas licitantes (propostas e declarações) deverão ter firma reconhecida em cartório ou atestada/reconhecida por semelhança junto a CPL, mediante apresentação de documento de identidade ou CNH originais, em até 24 horas antes do certame não sendo permitido a realização de tal procedimento no momento da sessão. A não apresentação na forma exigida acarretará automaticamente no descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

18.10 – Os documentos que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias.

18.11 – Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de forma genérica.

18.12 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Folha nº 126
Processo nº 100019029/2019
Folha nº 0102
Proc. nº 5921/2019
Servidor

18.13 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.14 – A abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos para Habilitação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.15 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos para Habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.15.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

18.15.2 – Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.16 – O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, podendo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.17 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.18 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM.

18.19 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.20 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM.

18.21 – Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela **Autoridade Competente**, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de licitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.21.1 – Para averiguação do disposto no item 18.21, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 127  
Proc. Adm. 100919029/2019

Folha nº 0103  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor [assinatura]

18.22 – Todas as licitantes terão igualdade de competição, não sendo facultado quaisquer benefícios não explicitados em lei específica, ou quaisquer alegação de erros formais, sendo todas as licitantes obrigadas a cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

18.23 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

18.24 – Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, na Travessa Antonio Filho, s/nº, Bairro Campina, Vitória do Mearim-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente, exclusivamente, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL.

18.25 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.26 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	- Plano de Trabalho
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO III	- Carta Credencial
ANEXO IV	- Declaração de Localização e Funcionamento
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VII	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO IX	- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação
ANEXO X	- Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO XI	- Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XII	- Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XIII	- Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV	- Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

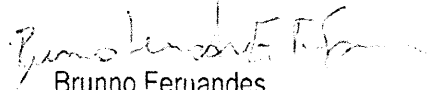
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 128  
Proc Adm: 1002196292119

Folha nº 0104  
Proc. nº 5926/2019  
Servidor 8

18.27 – O recebimento provisório da realização do objeto segue o teor do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 8666/90.

18.28 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

**VITÓRIA DO MEARIM – MA, 22 de agosto de 2019.**

  
Brunno Fernandes  
Pregoeiro



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 129  
Proc Adm: 10091987-2019

Folha nº 0105  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO I

(.....)

**PLANO DE TRABALHO**

**REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM A.A.U.Q., PARA ATENDER A DEMANDA DA RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.**

**1 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES: NO ANEXO II**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA

Folha nº 135

Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº	<b>0106</b>
Proc. nº	<b>3921/2019</b>
Servidor	<b>8</b>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**ANEXO II**

(.....)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROJETO BÁSICO  
EM ANEXO**

**1 - OBJETO**

Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

É necessária a Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA. Conforme descreve abaixo.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM ANEXO PROJETO BÁSICO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 231  
Proc. nº: 100919025/2019

Folha nº 0107  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

	Descrição	TOTAL
1	Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA	R\$ 7.278.648,64
TOTAL		R\$ 7.278.648,64

**VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.278.648,64 (sete milhões e duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

3.2. A execução dos serviços a serem contratados será de forma indireta de acordo com o disposto no art. 6º, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

**4 - LOCAL DE EXECUÇÃO**

O objeto deverá ser executado nas dependências da respectiva Secretaria Municipal e demais órgãos públicos da Administração Pública Municipal.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será de acordo o Termo de Referência, a contar da Autorização de Empenho, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**6 - ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do contrato será acompanhada por servidor da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
MA  
Folha nº 132  
Proc. Adm. 100919029/2019

Folha nº 0108  
Proc. nº 592/2019  
Servidor

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

- I. Executar o objeto, conforme definido no Anexo I deste Edital, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;
- II. Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;
- III. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;
- IV. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Contratante ou a terceiros, por seus empregados;
- V. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Contratante, com autoridade para exercer como representante da Administração do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhante e fiscalização da execução contratual;
- VI. Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;
- VII. Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- IX. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e/ou materiais e informações e a outros bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante o fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços objeto do Contrato;
- X. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;
- XI. Responder por todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato na forma do Artigo 70 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha n° 133  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha n° 0109  
Proc. n° 5921/2019  
Servidor Ø

Aprovo de acordo com o art. 8º, inciso IV, do Decreto n° 3.555/00, Lei Federal n° 10.520/02 e a Lei Federal n° 8.666/1993, o presente termo,

Vitória do Mearim - MA, 01 de julho de 2019

**HELENA AMÉLIA SALOMÃO ROCHA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
CPF/MF n° 769.893.133-15  
Portaria n.º 051/2019 de 17/07/2019



OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
 DATA BASE: SINAPI 07/2019 - ORSE 03/2019 - SICRO 3 01/2019

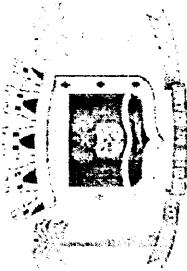
134  
 4091702  
 Ficha nº 0110  
 Proc. nº 5921/2019  
 Servidor *[assinatura]*

PREFEITURA  
**Vitória do Mearim**  
 Uma mudança, um futuro

**Planilha Orçamentaria**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	TOTAL
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>RS 47.179,20</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	120,00	R\$ 302,66	R\$ 393,16	RS 47.179,20	
2			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>RS 5.161.911,93</b>
2.1	73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	6.500,00	128,30	R\$ 166,66	RS 1 083.290,00	
2.2	1 A 01 890 01	SICRO2	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	1.100,00	R\$ 38,32	R\$ 49,78	RS 54.758,00	
2.3	2 S 04 010 00	SICRO2	Escavação manual material 2ª categoria	m³	1.100,00	R\$ 49,92	R\$ 64,85	RS 71.335,00	
2.4	1 A 01 892 01	SICRO2	Escavação mecânica de vala em material de 1ª cat.	m³	8.000,00	R\$ 5,82	R\$ 7,56	RS 60.480,00	
2.5	73964/005	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	1.500,00	R\$ 11,53	R\$ 14,98	RS 22.470,00	
2.6	79482	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	1.200,00	R\$ 60,23	R\$ 78,24	RS 93.888,00	
2.7	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	2.516,00	R\$ 766,52	R\$ 995,71	RS 2.505.206,36	
2.8	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	39.000,00	1,84	R\$ 2,39	RS 93.210,00	
2.9	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	39.000,00	3,32	R\$ 4,31	RS 168.090,00	
2.10	92860	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL, DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI	M	6500,00	R\$ 24,78	R\$ 32,19	RS 209.234,77	
2.11	6454	SINAPI	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	m²	2.340,00	R\$ 148,55	R\$ 192,97	RS 451.549,80	
2.12	90932	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO F AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF 10/2014	m²	5.000,00	R\$ 53,64	R\$ 69,68	RS 348.400,00	
3			<b>SINALIZAÇÃO E DRENAGEM</b>						<b>RS 1.745.143,51</b>
3.1	94272	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11.725,70	R\$ 64,34	R\$ 83,58	RS 980.034,01	
3.2	5213395	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - bidirecional - fornecimento e colocação	un	500,00	R\$ 42,00	R\$ 54,56	RS 27.280,00	
	5213393	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - monodirecional - fornecimento e colocação	un	500,00	R\$ 27,42	R\$ 35,62	RS 17.810,00	
3.4	94998	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	5.000,00	R\$ 82,65	R\$ 107,36	RS 536.800,00	
3.5	5213467	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,20 m - película retrorefletiva tipo III e S1	un	50,00	R\$ 686,84	R\$ 892,21	RS 44.610,50	
3.6	5214005	SICRO3	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo III - relevo simples - base	m²	300,00	R\$ 121,15	R\$ 157,37	RS 47.211,00	
3.7	5 S 02 909 00	SICRO2	Arrancamento e remoção de meios-fios	m²	600,00	R\$ 117,27	R\$ 152,33	RS 91.398,00	
4			<b>MURO DE ARRIMO</b>						<b>RS 143.380,00</b>
4.1	73844/001	SINAPI	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	250,00	R\$ 441,51	R\$ 573,52	RS 143.380,00	
5			<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>RS 25.098,00</b>
5.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	300,00	R\$ 49,09	R\$ 63,77	RS 19.131,00	
5.2	75481	SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	300,00	PS 15,31	R\$ 19,89	RS 5.967,00	
6			<b>PINTURA</b>						<b>RS 13.356,00</b>
6.1	79334/001	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAO S	m²	300,00	R\$ 6,20	R\$ 8,05	RS 2.415,00	
6.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	m²	700,00	R\$ 12,03	R\$ 15,63	RS 10.941,00	
7			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>RS 142.580,00</b>
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	10.000,00	R\$ 1,74	R\$ 2,26	RS 22.600,00	
7.2	85387	SINAPI	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	m³	2.000,00	R\$ 46,18	R\$ 59,99	RS 119.980,00	
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>RS 7.278.648,64</b>

*[assinatura]*



1335  
2001/90/99

CIDADE TABA DE BACALIM AMELO  
LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO												TOTAL					
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS						
01	Serviços Preliminares	RS 471.790,20 100,00%																RS 471.790,20	
02	Pavimentação	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	RS 429.987,26 8,33%	
03	SINALIZAÇÃO DRENAGEM	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	RS 145.370,45 3,33%	
04	MURO DE ARRIMO	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	RS 11.943,55 0,33%	
05	REVESTIMENTOS	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	RS 2.090,66 0,33%	
06	PINTURA	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	RS 1112,55 0,33%	
07	SERVICOS FINAIS	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	RS 11.876,91 0,33%	
TOTAL MENSUAL		RS 649.560,58	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	RS 602.381,38	
TOTAL ACUMULADO		RS 649.560,58	RS 1.251.941,96	RS 1.854.323,34	RS 2.456.704,72	RS 3.059.086,10	RS 3.661.467,48	RS 4.263.848,86	RS 4.866.230,24	RS 5.468.611,62	RS 6.072.000,00	RS 6.675.381,78	RS 7.278.763,56	RS 7.880.144,94	RS 8.481.526,32	RS 9.082.907,70	RS 9.684.289,08	RS 10.285.670,46	RS 10.887.051,84
PERCENTUAL MENSUAL		89,2%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	8,28%	
PERCENTUAL ACUMULADO		8,33%	17,29%	25,48%	33,75%	42,03%	50,30%	58,58%	66,86%	75,14%	83,43%	91,71%	100,00%						

0111  
5921/2019  
Servidor  
8

2



136  
2009/4902

Folha nº **0112**  
Proc. nº **5921/2011**  
Servidor **J**

PREFEITURA  
**Vitória do Mearim**  
*Uma mudança, um futuro*

OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A-1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A-2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A-3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A-4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A-5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A-8	F.G.T.S	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A-9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	Não Incide	17,91%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,96%	Não Incide	3,96%	Não Incide
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º SALÁRIO	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,64%	Não Incide	1,64%	Não Incide
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
	FÉRIAS GOZADAS	9,99%	7,63%	9,99%	7,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>46,26%</b>	<b>17,37%</b>	<b>46,26%</b>	<b>17,37%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50%	4,97%	6,50%	4,97%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,65%	2,79%	3,65%	2,79%
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17%	3,95%	5,17%	3,95%
C5	INDENUIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
<b>C</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,02%</b>	<b>12,25%</b>	<b>16,02%</b>	<b>12,25%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,77%	2,92%	17,02%	6,39%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
<b>D</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,32%</b>	<b>3,34%</b>	<b>17,60%</b>	<b>6,83%</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,40%</b>	<b>49,76%</b>	<b>116,68%</b>	<b>73,25%</b>

✓



OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

437  
 10091902R  
 Folha nº 0113  
 Proc. nº 5921/2019  
 Servidor *[assinatura]*

PREFEITURA  
**Vitória do Mearim**  
 Uma mudança, um futuro

DESONERADO  
 (SIM)

CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS 100,00%  
 SOBRE A BASE DE CÁLCULO. DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%): 5,00%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
A	<b>DESPESAS DIRETAS:</b>	
A-1	<b>Administração Central:</b>	
A-1.1	AC = Administração Central	3,43%
A-1.2	S: Taxa de seguros e Garantias	0,28%
A-1.3	R: Taxa de Riscos	1,00%
A-1.4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,94%
A-1.5	L: Taxa de Lucro/Remuneração	6,74%
A-1.6	I: Taxas de Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)	13,15%
A-1.7	PIS	0,65%
A-1.8	COFINS	3,00%
A-1.9	ISS	5,00%
A-1.10	CPRB. Tributos (contribuição previdenciária sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% - desoneração)	4,50%
	<b>FORMULA: BDI = (((1+C24+C25+C26)*(1+C27)*(1+C28)/(1-(C29)))-1)</b>	
	<b>PORCENTAGEM TOTAL APLICADA</b>	<b>29,90%</b>

OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS COM O EMPREGO DA FÓRMULA:

$$BDI_{DES} = (1+AC + S + R + G) * (1+DF) * (1+L) * (1-CP-ISS-CRPB) - 1$$

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, É DE 100%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 5%.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O RÉGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE A RECEITA BRUTA ADOTADO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FOI COM DESONERAÇÃO, E QUE ESTA É A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*[assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 138  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0114  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**ANEXO III**

(.....)

**CARTA CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Folha nº 139

Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0115

Proc. nº 5921/2019

Servidor 0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

**ANEXO IV**

(.....)

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

EMAIL:

(local e data por extenso)

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)

Página 35 de 55



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 140  
Proc Adm. 100919029/2019

Folha nº 0116  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
ANEXO V**

(.....)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

f





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 111  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0117  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor [assinatura]

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
ANEXO VI**

(.....)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 1112  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0118  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Ø

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
ANEXO VII

(.....)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS  
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é  
microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta. portanto, a exercer o direito de  
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe,  
realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 143  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0119  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 1000  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0120  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Ø

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**ANEXO VIII**

(.....)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 205  
Proc. Adm: 100919629/2019

Folha nº 0121  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO IX

(.....)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO X

(.....)

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_/2019  
Processo nº \_\_/XXXX  
Pregão Presencial em SRP nº \_\_/XXXX/CPL/PMVM

CONTRATO DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DO MEARIM ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE XXXXXX E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxx**, situada na Rua xxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxxxxx, Vitória do Mearim-Ma, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representada pelo Secretaric Municipal de xxxxxxxxxx, **SR. xxxxxxxxxxxxxx**, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx, SSP/MA e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxx, nº xxx, Bairro de xxxxx, Vitória do Mearim-Ma, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxx, nº xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx-MA, neste ato representada legalmente pelo seu sócio administrador **SR. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito na cédula de identidade nº xxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos do Pregão Presencial SRP nº XXX/2019, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1.O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de  
XX

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA  
Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

Página 42 de 55

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 146  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0122  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pref. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 107  
Proc. Adm. nº 00919029/2019

Folha nº 0123  
Proc. nº 592/2019  
Servidor: [assinatura]

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N° \_\_\_\_/XXXX – CPL**, Ata de Registro de Preços n° XXX/XXXX e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelos Serviços do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ xxxx.xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme descrição dos produtos (anexo I).

3.2 O valor será pago conforme a execução dos serviços, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, classificada conforme abaixo especificado:

---

2		PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
	02	Poder Executivo
02 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
02 11 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
	15	Urbanismo
	15 452	SERVIÇOS URBANOS
	15 452 0150	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
	15 452 0150 2090 000.0	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
		3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxx de XXXX.

**Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA  
Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Folha nº <u>468</u>
Proc. Adm: 000919029/2019

Folha nº <u>0124</u>
Proc. nº <u>99211/2019</u>
Servidor <u>Q</u>

6.1. Os serviços deverão ser realizados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas em cada ordem de serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obrigase a substituir os produtos que porventura não atendam as especificações deste contrato, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades de cada CONTRATANTE, conforme prazo e locais definidos pelo Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser prestados no endereço fornecido na Ordem de Serviço

6.4. Os serviços deverão ser realizados sem ônus para a Contratante.

**6.5. A Contratante deverá obrigatoriamente fornecer o seguinte serviço:**

**a) demonstrar relatório mensal dos serviços prestados para efeitos de pagamentos.**

***Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:***

7.1 O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 20.1 do Edital de licitação.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços.

***Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:***

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 2669  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0125  
Proc. nº 9924/2019  
Servidor Q

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A Contratante designa o servidor XXXXXX, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA  
Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

Página 45 de 55



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 150  
Proc. Adm: 100919029/2019

Folha nº 0126  
Proc. nº 9921/2019  
Servidor Ø

- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados na Ordem de Fornecimento, em dias úteis.
  - 11.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
  - 11.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
  - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
  - 11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
  - 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
  - 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
  - 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 134  
Proc Adm: 109919020/2019

Folha nº 0127  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Ø

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplimento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
  - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
  - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Folha nº <u>155</u>
Proc. Adm. <u>100913020/2019</u>
Folha nº <b>0128</b>
Proc. nº <u>5921/2019</u>
Servidor <u>Ø</u>

prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Vitória do Mearim – MA.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Decima Sexta – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 16.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula Décima Sétima – DO FORO:**

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Mearim- MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA  
Folha nº 153  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0129  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

Vitória do Mearim (MA), xxxx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 154  
Proc. Adm: 100919029/2019

Folha nº 0130  
Proc. nº 59261/2019  
Servidor *[assinatura]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
ANEXO XI

(.....)  
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº \_\_\_\_/XXXX

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO referente ao fornecimento e/ou serviços para \_\_\_\_\_, fixando esta data para a vistoria final, a ser realizada por servidor responsável designado pela autoridade competente, que deve verificar a conformidade entre os fornecimentos e/ou serviços executados e as Especificações indicadas no Anexo I do Pregão Presencial em SRP nº \_\_\_\_/XXXX/SRP/CPL.

Concluída a análise, por servidor responsável designado pela autoridade competente será elaborada Planilha Descritiva indicando todos os objetos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, com o fito de instruir o Processo de atesto final.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em três vias de igual teor.

VITÓRIA DO MEARIM (MA), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsavel

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
CNPJ nº 05.646.807/0001-10  
Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA  
Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br  
Página 53 de 55



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 155  
Proc. Adm: 100919029/2019

Folha nº **0131**  
Proc. nº 9921/2019  
Servidor [assinatura]

CPF Nº \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
ANEXO XII**

.....

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº \_\_\_\_/XXXX  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO referente ao fornecimento e/ou serviços para \_\_\_\_\_ em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica-se que, até a presente data, o fornecimento e/ou serviços foram executados pela Empresa \_\_\_\_\_ atenderam às Especificações Técnicas determinadas pela Administração Pública (Anexo I do Pregão Presencial em SRP nº \_\_\_\_/2018/CPL/PMVM) e às normas da ABNT.

Acrescenta-se que o fornecimento e/ou serviços foram executados dentro do prazo fixado e em conformidade com as cláusulas do Contrato Administrativo, perfazendo gastos no total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pagos através de atestos, com a apresentação das Notas Fiscais atestadas por servidor responsável designado pela autoridade competente, sendo que a parcela deverá ser paga pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Considerando que as condições pactuadas no Contrato foram fiéis e rigorosamente executadas pelas partes, neste ato, CONTRATANTE e CONTRATADA dão plena e irrevogável quitação, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional da \_\_\_\_\_ pelo fornecimento e/ou serviços prestados, nos termos do art. 73, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, concluída a execução do objeto do Contrato nº \_\_\_\_/XXXX, as partes assinam o presente Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

VITÓRIA DO MEARIM (MA), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXX

Servidor Responsável  
TESTEMUNHAS:



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Folha nº 156
Proc Adm: 100910629/2019

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Folha nº 0132
Proc. nº 592/2019
Servidor

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
ANEXO XIII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/XXXX/CPL

PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/XXXX/CPL/PMVM

GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX/CPL**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, sediada na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXXXX, CEP 65.350-000, Vitória do Mearim – MA, sob CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado através do Decreto nº XXXXXXXXXXXXXXXX e Decreto nº XXXXXXXXXXXXXXXX (Delegação de competências e autorização para ordenador de despesa), doravante denominado **GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX/CPL/PMVM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM A.A.U.Q., PARA ATENDER A DEMANDA DA RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº 157  
Proc. Adm: 100919029/2019

Folha nº 0133  
Proc. nº 9921/2019  
Servidor 8

**MEARIM - MA.** Cujos resultados registrados na Ata da Sessão Pública, que indicou como vencedoras as empresas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXX Bairro XXXXXXX, XXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXX, Proprietário.

Conforme **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX/CPL/PMVM**. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM A.A.U.Q., PARA ATENDER A DEMANDA DA RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, no ano de 20XX**, cujo os itens estão especificados no Anexo I e II do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX/CPL/PMVM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora.  
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I e II deste documento, podendo a **SECRETARIA PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
MA  
Folha nº 459  
Proc Adm: 106919029/2019

Folha nº 0135  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ANEXO XIV

(.....)

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem o pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Folha nº

Proc. nº 592116019

ANO XLIII Nº 164 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 01

### ATAS

Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A - EMARHIP e Outras ..... 03

### ATO

Defensoria Pública do Estado ..... 14

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 14 e 40

### COMUNICAÇÕES

FERGUMAR - Ferro Gusa do Maranhão e Outras ..... 26

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 28

### CONVOCAÇÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores ..... 33

### DISTRATO

Fl Neves Serviços Médicos Eireli ..... 33

### EDITAL

Defensoria Pública do Estado ..... 34

### ERRATAS

Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA e Outras ..... 34

### NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra ..... 34

### PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra ..... 35

### TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 38

### TERMO DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar ..... 40

MENTÁRIA-21901; AÇÃO-4793; SUBAÇÃO-000893 (CONTRATPRIV); FONTE-0121; NATUREZA DA DESPESA-33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE007208, emitida em 16/08/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. AFONSO PAULO COSTA FERRO, portador da Cédula de Identidade nº 726.414-SSP-PI, CPF nº 474.192.963-91, pela CONTRATADA. São Luis (MA), 27 de agosto de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE Subsecretária de Estado da Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/2018-SECMA. PROCESSO Nº 135192/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro. Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA, com CNPJ nº 05.277.173/0001-75, sediada na AV. Domingos Serião, nº 1000, São José/MA, representada por sua Prefeito, Sr. IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR, portador do RG nº 112828299-0 SSP MA e inscrito no CPF sob o 351.372.073-49, residente e domiciliado na Cidade de Pastos Bons/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 244/2018 - SECMA por mais 66 (sessenta e seis) dias, com início em 27/08/2019 e término em 31/10/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 244/2018 SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luis, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, São Luis/MA, 26 de Agosto de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/2018-SECMA. PROCESSO Nº 112146/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro. Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA, com CNPJ nº 06.140.818/0001-96, sediada na Av. Francisco L. da Fonseca, 13, Centro, CEP nº 65.850-000, Mirador/MA representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 6310593-4 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 621.041.873-20, residente e domiciliado na Cidade de Mirador/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 165/2018-SECMA por mais 84 (oitenta e quatro) dias, com início em 24/08/2019 e término em 15/11/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 165/2018-SECMA, tendo

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2018/SES REE: Processo nº 148.687/2019/SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa BIORIM S/S, CNPJ nº 03.377.848/0001-22; OBJETO: é aditar o Contrato nº 239/2018/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços; VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2019, com término previsto para 31/08/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 857.950,03 (oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos), perfazendo o global estimado de R\$ 10.295.400,36 (dez milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos), 3,2. O valor mensal estimado será distribuído nas seguintes fontes: a) FONTE 108: R\$ 828.952,77 (oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), b) FONTE 121: R\$ 28.997,26 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos); DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901: AÇÃO-4793: SUBAÇÃO-000893 (CONTRATPRIV); FONTE-0108: NATUREZA DA DESPESA-33.90.39.50; conforme NOTA DE EMPENHO nº 2019NE007207, emitida em 16/08/2019. b) UNIDADE ORÇA-

**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

Aquisição de Material Expediente, Consumo e Didático para Atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA. Ano 2019, Data da Abertura: dia 11 de Setembro de 2019, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM), Coroatá/MA, 29/08/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA Nº 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA a empresa: J. C. DA CONCEIÇÃO SILVA-ME. End: Av. Governador Antônio Dino, nº 338 Centro, Mirinzal - MA, CNPJ: 08.649.244/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa pra organização e realização dos festejos juninos 2019, no município de Cedral -MA, conforme especificações contidas na dispensa de Licitação nº 006/2019. VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). FONTE DE RECURSOS: Órgão: 02. Poder executivo, Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria de Adm. e Planejamento, Projeto Atividade: 04.122.0017.2032.0000 - Manutenção da Secretaria. 5.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cedral - MA 13 de junho de 2019, Fernando Cals Mota Coimbra Secretário de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
Tomada Preço nº 03/2019	Contratação de empresa especializada em serviços de melhoramento da estrada vicinal interligando as localidades de Mato Grosso, Bom Sucesso, Bom Jesus e Mangal na Zona Rural do Município de Humberto de Campos totalizando 7,10km de extensão	16/09/2019, às 10:00 horas
Pregão Presencial nº 050/2019	Contratação de empresa para fornecimento de Link de Internet full dedicado (1p Fixo) distribuição via rádio, incluindo Instalação, Manutenção, Monitoramento e Serviços Técnicos necessários ao seu pleno funcionamento no Município de Humberto de Campos-MA.	16/09/2019, às 14:30 horas
Pregão Presencial SRP nº 051/2019	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas e Equipamentos de Fisioterapia para o Município de Humberto de Campos-MA.	16/09/2019, às 15:30 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com, HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 27 de agosto de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro / Presidente - CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-MA**

AVISO DE EMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019 A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação marcada para o dia 21/08/2019 às 10:00, publicada no Diário MA do dia 08/08/2019 e Imparcial do dia 07/08/2019, fica remarcada para o dia 10/09/2019 às 10:00, pela motivação de interesse público. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, Nova Olinda/MA, 23 de agosto de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 27/2019/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim - MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/15 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 12 de setembro de 2019 às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 27/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA, Local: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Campina, Vitória do Mearim/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através

da entrega de duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site <http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>, Esclarecimentos no endereço ou pelo email [cplvitoriadomearim@hotmail.com](mailto:cplvitoriadomearim@hotmail.com), Vitória do Mearim/MA, 22 de agosto de 2019, Pregoeiro: Bruno Fernandes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA**

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº012/2019. O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº012/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar serviço de engenharia de construção do muro e área de passeio no cemitério dos ciganos e cemitério do Departamento no Bairro no Município de Itapecuru Mirim/MA. A Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR as empresas VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ANTONIO DE JESUS C. MARQUES, AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA E TPCO ENGENHARIA LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório e INABILITA a licitante EEMA - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA, por ter deixado de cumprir a exigência do item 6.5 e da alínea "a" do item 7.1.4 do Edital. Ficam as empresas notificadas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de 05 dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a" e §§ 1º e 5º da Lei nº 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas, Itapecuru-mirim, 22 de agosto de 2019, Leonice Ma B Amorim Guillhon Presidente da CPL, Jardel Bezerra Lobo Membro da CPL, Elias Rodrigues de Moraes Membro da CPL, Marcelo de Sousa Membro da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 047/2019 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14632/19**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 060/2019 - REINSTRUMENTAÇÃO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14632/19**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 061/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14632/19**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

162  
00914022

Forma nº **0138**  
 Proc. nº **5986/2019**  
 Servidor **Ø**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 047/2019 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14632/19**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UFMA**  
**PROFESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDINAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**AVISO DE EDITAL Nº 2018/19 - PPG/CPG/UFMA**  
**PROCURA DE PÓS-GRADUADOS EM CIÊNCIAS**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UFMA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEIRÃO - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE BERNARDO DO MEIRÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEIRÃO - MA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

John Lennon Maranhão Barros, CPF: 021.652.113-01, torna público que requereu a secretaria de Estado, do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga do Uso de Água (Outorga - O.U.A.) de Uso - ODUL, Número suplicatório 190.860.039452/2019, para utilização na atividade de lavagem cultura John Lennon Maranhão Barros, CPF: 021.652.113-01, no povoado process. Data: Santa Inês/19 - zona rural Parnarama/MA.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEIRÃO - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE BERNARDO DO MEIRÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEIRÃO - MA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEIRÃO - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE BERNARDO DO MEIRÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEIRÃO - MA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SISTEMA ANADA BRASIL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico (RP BIDEC 073/2019)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEIRÃO - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE BERNARDO DO MEIRÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEIRÃO - MA, inscrita no CNPJ nº 08.112.417/0001-00, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2019, disponível em: [www.imparcial.com.br](http://www.imparcial.com.br).

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou por meio eletrônico, até o dia 06 de setembro de 2019, às 14h30min, no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.000-000.

**O IMPARCIAL**  
**O JORNAL**  
**MAIS ACESSADO**  
**DO MARANHÃO**

**3,5 MILHÕES**  
**DE CLIQUES MENSAIS**

**OIMPARCIAL.COM.BR**



**LEIA A TODA HORA E EM TODO LUGAR**

**Proposta Adequada**

20/09/2019

MUN. VITÓRIA DO MEARIM  
 Nº 316  
 PROC. ADM. 300919029



OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
 DATA BASE: SINAPI 07/2019 - ORSE 03/2019 - SICRO 3 01/2019

**Planilha Orçamentaria**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	TOTAL
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 24.414,00</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	120,00	R\$ 156,62	R\$ 203,45	R\$ 24.414,00	
2			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 3.195.363,93</b>
2.1	73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ÀTE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	6.500,00	R\$ 110,72	R\$ 143,83	R\$ 934.895,00	
2.2	1 A 01 890 01	SICRO2	Escavação manual em material de 1a categoria	m³	1.100,00	R\$ 36,03	R\$ 46,80	R\$ 51.480,00	
2.3	2 S 04 010 00	SICRO2	Escavação manual material 2a categoria	m³	1.100,00	R\$ 46,92	R\$ 60,95	R\$ 67.045,00	
2.4	1 A 01 892 01	SICRO2	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	m³	8.000,00	R\$ 3,07	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00	
2.5	73964/005	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	1.500,00	R\$ 9,60	R\$ 12,47	R\$ 18.705,00	
2.6	79482	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	1.200,00	R\$ 30,35	R\$ 39,42	R\$ 47.304,00	
2.7	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM INCLUSIVO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	2.516,00	R\$ 364,17	R\$ 473,06	R\$ 1.190.218,96	
2.8	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM-EMULSAO RR-2C	m²	39.000,00	R\$ 0,93	R\$ 1,21	R\$ 47.190,00	
2.9	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo: roçagem e queima	m²	39.000,00	R\$ 2,77	R\$ 3,60	R\$ 140.400,00	
2.10	92860	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITARIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	6500,00	R\$ 17,89	R\$ 23,24	R\$ 151.059,77	
2.11	6454	SINAPI	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	m³	2.340,00	R\$ 99,25	R\$ 128,93	R\$ 301.696,20	
2.12	90932	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014	m²	5.000,00	R\$ 32,86	R\$ 42,69	R\$ 213.450,00	
3			<b>SINALIZAÇÃO E DRENAGEM</b>						<b>R\$ 1.055.300,44</b>
3.1	94272	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11.725,70	R\$ 39,13	R\$ 50,83	R\$ 596.017,44	
3.2	5213395	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - bidirecional - fornecimento e colocação	un	500,00	R\$ 20,28	R\$ 26,34	R\$ 13.170,00	
3.3	5213393	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - monodirecional - fornecimento e colocação	un	500,00	R\$ 13,59	R\$ 17,65	R\$ 8.825,00	
3.4	94998	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	5.000,00	R\$ 49,90	R\$ 64,82	R\$ 324.100,00	
3.5	5213467	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,20 m - película retrorefletiva tipo III e SI	un	50,00	R\$ 348,84	R\$ 453,14	R\$ 22.657,00	
3.6	5214005	SICRO3	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo III - relevo simples - base	m²	300,00	R\$ 60,42	R\$ 78,49	R\$ 23.547,00	
3.7	5 S 02 909 00	SICRO2	Arrancamento e remoção de meios-fios	m³	600,00	R\$ 85,95	R\$ 111,65	R\$ 66.990,00	
4			<b>MURO DE ARRIMO</b>						<b>R\$ 105.790,00</b>
4.1	73844/001	SINAPI	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	250,00	R\$ 325,76	R\$ 423,16	R\$ 105.790,00	
5			<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 18.519,00</b>
5.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	300,00	R\$ 34,62	R\$ 44,97	R\$ 13.491,00	
5.2	75481	SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	300,00	R\$ 12,90	R\$ 16,76	R\$ 5.028,00	
6			<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 2.530,00</b>
6.1	79334/001	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAO	m²	300,00	R\$ 5,14	R\$ 6,68	R\$ 2.004,00	
6.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO	m²	700,00	R\$ 9,38	R\$ 12,18	R\$ 8.526,00	
7			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 120.076,63</b>
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	10.000,00	R\$ 1,28	R\$ 1,66	R\$ 16.600,01	
7.2	85387	SINAPI	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	2.000,00	R\$ 39,82930	R\$ 51,7383	R\$ 103.476,62	
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 4.530.000,00</b>

PREF. MUN. VITÓRIA DO MEARIM  
 FOLHA Nº 317  
 PROC. ADM. 5921/2019

Folha nº 0140  
 Proc. nº 5921/2019  
 Servidor CP

OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE	m²	1,0000000	156,62	156,62		
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	127,38	1,27		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9484827	16,04	15,21		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8969654	11,66	22,11		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	Material	m²	1,0000000	103,13	103,13		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA "7,5 X 7,5" CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	4,0000000	3,16	12,64		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	5,59	0,61		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA "2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0000000	1,65	1,65		
					MO sem LS =>	34,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,86
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			156,62
						Quant. =>	120,0000000	Preço Total =>	18.794,40	
PAVIMENTAÇÃO										
2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.1	73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	110,72	110,72		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,4963630	11,65	110,72		
Composição Auxiliar										
					MO sem LS =>	101,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,03
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			110,72
						Quant. =>	6.500,0000000	Preço Total =>	719.680,00	
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1 A 01 890	SICRO2	Escavação manual em material de 1ª categoria	Atividades Auxiliares	m³	1,0000000	36,03	36,03		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	T501	SICRO2	Encarregado de turma	0,0939993	29,4658		2,7698			
Insumo	T701	SICRO2	Servente	2,8198798	9,6197		27,1274			
					Custo Horário da Mão de Obra =>					29,8971
					Adc.M.O. - Ferramentas (20,81%) =>					6,1319
					Custo Horário de Execução =>					36,0290
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0000
					Custo do FIC =>					0,0000
					Produção de Equipe =>					1,0000
					Custo Unitário de Execução =>					36,0290
					MO sem LS =>	29,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,90
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			36,03
						Quant. =>	1.100,0000000	Preço Total =>	39.633,00	
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2 S 04 010 00	SICRO2	Escavação manual material 2ª categoria	Construção Rodoviária	m³	1,0000000	46,92	46,92		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	T501	SICRO2	Encarregado de turma	0,0939998	29,4658		2,7695			
Insumo	T701	SICRO2	Servente	3,7596237	9,6197		36,1665			
					Custo Horário da Mão de Obra =>					38,9360
					Adc.M.O. - Ferramentas (20,61%) =>					7,9858
					Custo Horário de Execução =>					46,9217
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>					0,0000
					Custo do FIC =>					0,0000
					Produção de Equipe =>					1,0000
					Custo Unitário de Execução =>					46,9217
					MO sem LS =>	38,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,94
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>			46,92
						Quant. =>	1.100,0000000	Preço Total =>	51.612,00	
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1 A 01 892 01	SICRO2	Escavação mecânica de vala em material de 1ª cat.	Atividades Auxiliares	m³	1,0000000	3,07	3,07		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional			
Insumo	E011	SICRO2	Retrosceavadeira - Massey Ferguson - MF-86HS - de pneus	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
					1,00	0,00	41,0854	10,9239	41,0854	
					Custo Horário de Equipamentos =>					41,0854
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	T501	SICRO2	Encarregado de turma	0,0940569	29,4658		2,7715			
Insumo	T701	SICRO2	Servente	0,9405690	9,6197		9,0480			
					Custo Horário da Mão de Obra =>					11,8195



OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO

						Ado.M.O. - Ferramentas (20,51%) =>	2,4242	
						Custo Horário de Execução =>	55,3290	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	18,0000	
						Custo Unitário de Execução =>	3,0738	
						MO sem LS =>	0,66	
						Valor do BDI =>	0,00	
						LS =>	0,00	
						MO com LS =>	0,66	
						Valor com BDI =>	3,07	
						Quant. =>	8.000,000000	
						Preço Total =>	24.560,00	
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73964/005	SINAPI	REATERRO DE VALCACA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	9,60	9,60
Composição Auxiliar	5875	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0142500	53,64	0,76
Composição Auxiliar	51533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHP	0,0154000	17,75	0,27
Composição Auxiliar	5877	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0007500	28,83	0,02
Composição Auxiliar	21534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHI	0,1283000	16,15	2,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5557551	11,66	6,48
						MO sem LS =>	8,36	
						Valor do BDI =>	0,00	
						LS =>	0,00	
						MO com LS =>	8,36	
						Valor com BDI =>	9,60	
						Quant. =>	1.500,000000	
						Preço Total =>	14.400,00	
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73482	SINAPI	ATERRO COM ATERRO COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	MOVT - MOVIMENTO DE	m²	1,0000000	30,35	30,35
Composição Auxiliar	5680	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0400000	54,01	2,16
Composição Auxiliar	6259	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0800000	73,21	5,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2924409	11,66	3,40
Inst.mo	00000368	SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0500000	18,04	18,94
						MO sem LS =>	5,27	
						Valor do BDI =>	0,00	
						LS =>	0,00	
						MO com LS =>	5,27	
						Valor com BDI =>	30,35	
						Quant. =>	1.200,000000	
						Preço Total =>	36.420,00	
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	364,17	364,17
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0259000	123,28	3,19
Composição Auxiliar	5867	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0407000	47,48	1,93
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0333000	68,17	2,27
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4926000	74,46	36,67
Composição Auxiliar	93433	SINAPI	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA A QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHP	0,0740000	938,48	69,52
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0481000	56,60	2,72
Composição Auxiliar	5869	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0333000	24,37	0,81
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0407000	28,59	1,16
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0259000	24,08	0,62

OBRA: TAPA BURACO EM ALUO  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO**

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6163760	11,66	7,18
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,480000	24,06	37,24
Insumo	00041899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	T	0,1320000	1.501,36	198,17
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	11,2387000	0,24	2,69
				MO sem LS =>		22,79	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	364,17
				Quant. =>		2.516,030000	Preço Total =>	916.251,72
<b>2.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,93	0,93
Composição Auxiliar	93362	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TCCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0318000	87,75	0,15
Composição Auxiliar	96013	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0064000	56,27	0,62
Composição Auxiliar	96014	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0015000	23,84	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0109000	11,66	0,12
Insumo	00041903	SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	Material	KG	0,5000000	1,22	0,61
				MO sem LS =>		0,16	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,93
				Quant. =>		39.000,000000	Preço Total =>	38.270,00
<b>2.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	Serviços Iniciais de Obras Civis	m²	1,0000000	2,77	2,77
Composição	18549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	1,28	0,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBR	Mão de Obra	h	0,2347182	10,47	2,45
				MO sem LS =>		2,45	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	2,77
				Quant. =>		39.000,000000	Preço Total =>	108.030,00
<b>2.10</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	92860	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_12/2015	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	17,89	17,89
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0580000	70,62	4,09
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1230000	33,67	4,14
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2546135	14,66	3,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5092270	11,66	5,93
				MO sem LS =>		12,67	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	17,89
				Quant. =>		6.500,000000	Preço Total =>	116.285,00
<b>2.11</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	6454	SINAPI	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	DROP - DRENAGEM/OBRAS	m²	1,0000000	99,25	99,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,6976378	11,66	66,43
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,1000000	29,84	32,82
				MO sem LS =>		60,62	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		-0,00	Valor com BDI =>	99,25
				Quant. =>		2.340,000000	Preço Total =>	232.245,90
<b>2.12</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Total</b>
Composição	90932	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 16M2, ESPESURA 5CM. AF_10/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	32,86	32,86
Composição Auxiliar	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0607000	255,65	15,51
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4103744	16,19	6,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2051872	11,66	2,39



REF. MUN. VITÓRIA DO MEARIM - MA  
 FOLHA Nº 320  
 PROC. Nº 200919029

Folha nº 0143  
 Proc. nº 5921/2019  
 Servidor Ø

OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

Insumo	Código	Banco	Descrição	Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total				
Insumo	00038545	SINAPI	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM	Material	m²	1,4354000	1,88	2,69				
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALV. HEXAGONAL. FIO 0,56 MM (24 BWC), MALHA 22, H = 1 M	Material	m²	1,1429000	4,93	5,67				
				MO sem LS =>	15,80	0,00	MO com LS =>	15,80				
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	32,86				
						Quant. =>	5,000,0000000	Prego Total =>	164,300,00			
<b>3 SINALIZAÇÃO E DRENAGEM</b>												
3.1	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	94272	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 85 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M		1,0000000	39,13	39,13			
Composição Auxiliar	92960	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHP		0,0480000	8,36	0,40			
Composição Auxiliar	92961	SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS	CHI		0,2420000	2,80	0,68			
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³		0,0050000	199,43	1,00			
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,2700000	14,71	3,97			
Composição Auxiliar	88305	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,4013000	16,19	6,50			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H		0,8041000	11,66	9,38			
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³		0,0210000	11,45	0,24			
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM EXCLUÍdo SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³		0,1230000	137,91	16,96			
				MO sem LS =>	10,71	0,00	MO com LS =>	10,71				
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	39,13				
						Quant. =>	11,725,7000000	Prego Total =>	458,826,64			
<b>3.7</b>												
Composição	5213395	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - bidirecional - fornecimento e colocação			un	1,0000000	20,28	20,28			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário			
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa	1,00	55,3922	17,8237	55,3922			
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	Improdutiva	0,00	1,0400	0,0956	1,0400			
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,5 kW	1,0000000	Operativa	1,00	0,2740	0,1509	0,2740			
							Custo Horário de Equipamentos =>		56,7062			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,9508863			26,2100		51,1327			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,9017721			16,5200		64,4573			
							Custo Horário da Mão de Obra =>		115,5900			
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000			
							Custo Horário de Execução =>		172,2962			
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000			
							Custo do FIC =>		0,0000			
							Produção de Equipe =>		60,0296			
							Custo Unitário de Execução =>		2,8702			
C	Código	Banco	Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário			
Insumo	M2041	SICRO3	Cola poliéster	0,1600000	kg		8,3880		1,3421			
Insumo	M1567	SICRO3	Tacha refletiva metálica bidirecional com dois pinos	1,0000000	un		16,0566		16,0566			
							Custo Total do Material =>		17,3987			
E	Código	Banco	Tempos Fixos	Quantidade	Unidade		Preço Unitário		Custo Horário			
Insumo	5915474	SICRO3	Tacha refletiva metálica bidirecional com dois pinos - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria 5 t - carga e descarga manuais	0,0005000	t		13,0200		0,0065			
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		0,0065			
							MO sem LS =>	1,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,93
							Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	20,28	
								Quant. =>	500,0000000	Prego Total =>	10,140,00	
<b>3.3</b>												
Composição	5213383	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - monodirecional - fornecimento e colocação			un	1,0000000	13,59	13,59			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário			
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa	1,00	55,3922	17,8237	55,3922			
Insumo	E9521	SICRO3	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	1,0000000	Improdutiva	0,00	1,0400	0,0956	1,0400			
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,5 kW	1,0000000	Operativa	1,00	0,2740	0,1509	0,2740			
							Custo Horário de Equipamentos =>		56,7062			
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,9488609			26,2100		51,0796			
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,8977216			16,5200		64,3804			
							Custo Horário da Mão de Obra =>		115,4700			

Eng. Responsável Técnico: [Assinatura]  
 CREA 1160002-7



PREJ. MUN. VITÓRIA DO MEARIM  
 FOLHA Nº 321  
 OC. ADM. 100019029

Folha nº 0147  
 Proc. nº 592/18019  
 Servidor 8

OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
							Custo Horário de Execução =>		172,1762	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000	
							Custo do FIC =>		0,0000	
							Produção de Equipe =>		60,0296	
							Custo Unitário de Execução =>		2,8682	
C	Código	Banco	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	M2041	SICRO3	Cola poliéster	0,1600000	kg	8,3880		1,3421		
Insumo	M1349	SICRO3	Tacha refletiva metálica monodirecional com dois pinos	1,0000000	un.	9,3735		9,3735		
							Custo Total do Material =>		10,7156	
E	Código	Banco	Tempos Fixos	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	5915474	SICRO3	Tacha refletiva metálica monodirecional com dois pinos-Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria 5 t - carga e descarga manuais	0,0005000	t	13,0200		0,0065		
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		0,0065	
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,93	
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>		13,59		
							Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	6,78504
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	94998	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF. 07/2016	PISO - PISOS		m²	1,0600000	49,90	49,90	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	FUÉS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,1455000	157,58	22,92	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2501772	16,04	4,01	
Composição Auxiliar	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3572903	16,19	5,78	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6075599	11,66	7,08	
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	Material		m²	1,1280000	0,58	0,65	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 7,5" CM (1 X 3") PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	0,2000000	1,14	0,22	
Insumo	00006483	SINAPI	ASSO DE TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA 12,5 X 30" CM, GEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	0,1258000	7,71	0,96	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material		m²	1,1224000	7,72	8,66	
				MO sem LS =>	22,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,93	
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>		49,90		
							Quant. =>	5,000,0000000	Preço Total =>	249,500,00
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	5213467	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,20 m - película retrorrefletiva tipo III e SI			un	1,0000000	348,84	348,84	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
					0,30	0,70	55,3922	17,8237	29,8943	
							Custo Horário de Equipamentos =>		29,8943	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário			
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	0,7959916	26,2100		20,6008			
Insumo	P9824	SICRO3	Serveinte	1,5719829	16,5200		25,9892			
							Custo Horário da Mão de Obra =>		46,5790	
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>		0,0000	
							Custo Horário de Execução =>		75,6642	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000	
							Custo do FIC =>		0,0000	
							Produção de Equipe =>		3,0000	
							Custo Unitário de Execução =>		25,2114	
D	Código	Banco	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Composição Auxiliar	5213415	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo III + SI	1,4400000	m²	224,5600		323,3564		
							Custo Total das Atividades =>		323,3564	
E	Código	Banco	Tempos Fixos	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	5915474	SICRO3	Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo III + SI-Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria 5 t - carga e descarga manuais	0,0193000	t	13,0200		0,2513		
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		0,2513	
				MO sem LS =>	66,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,36	
				Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>		348,84		
							Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	17,44200
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	5214005	SICRO3	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo III - relevo simples - base			m²	1,0000000	60,42	60,42	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
					0,50	0,50	55,3922	17,8237	36,6000	

PRF. MUN. VITÓRIA DO MEARIM -  
FOLHANº 322  
DOC. ADM. 500019029

**BAIÃO**

Folha nº 0145  
Proc. nº 9926/2019  
Servidor 8

OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

Insumo	E9645	SICRO3	Caminhão demarcado: de faixas com sistema de pintura a quente - 136kW	1,0000000	1,00	0,00	171,8431	79,7353	171,8431	
							<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>		<b>208,4513</b>	
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>				<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	P9653	SICRO3	Pré-marcador	0,9419985				17,8700	16,5509	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,7099926				16,5200	77,8991	
							<b>Custo Horário de Mão de Obra =&gt;</b>		<b>94,3600</b>	
							<b>Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =&gt;</b>		<b>0,0000</b>	
							<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>		<b>302,8110</b>	
							<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>	
							<b>Custo do FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>	
							<b>Produção de Equipe =&gt;</b>		<b>9,9600</b>	
							<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>		<b>30,4027</b>	
<b>C</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		<b>Preço Unitário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insumo	M1585	SICRO3	Massa termoplástica para aplicação em alto relevo	8,2473100	kg		4,5929		28,6933	
Insumo	M2038	SICRO3	Microestêrias de vidro refletiva tipo II-A	0,4000000	kg		2,4843		0,9937	
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta para pré-marcação	0,0300000	l		8,1635		0,2449	
							<b>Custo Total do Material =&gt;</b>		<b>29,9319</b>	
<b>D</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Tempos Fixos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>		<b>Preço Unitário</b>		<b>Custo Horário</b>	
Insumo	5915474	SICRO3	Massa termoplástica para aplicação em alto relevo-Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria 5 l - carga e descarga manuais	0,0062500	t		13,0200		0,0814	
Insumo	5915474	SICRO3	Microestêrias de vidro refletiva tipo II-A-Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria 5 l - carga e descarga manuais	0,0004000	t		13,0200		0,0052	
Insumo	5915474	SICRO3	Tinta para pré-marcação-Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria 5 l - carga e descarga manuais	0,0000500	t		13,0200		0,0007	
							<b>Custo Total dos Tempos Fixos =&gt;</b>		<b>0,0873</b>	
				MO sem LS =>	9,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,52	
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	60,42	
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>300,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>18.126,00</b>
<b>3.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>		<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	5 S 02 909 00	SICRO2	Arrocamento e remoção de melos-fios		m²	1,0000000	85,95	85,95		
<b>3.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>	<b>Custo Operacional</b>		<b>Custo Horário</b>		
Insumo	E409	SICRO2	Caminhão Carroceria - Mercedes Benz - ATEGO 1416/42 - 136 kw	1,0000000	1,00	0,00	46,2347	8,5804	46,2347	
							<b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b>		<b>46,2347</b>	
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>				<b>Salário Hora</b>	<b>Custo Horário</b>	
Insumo	T501	SICRO2	Encarregado de turma	0,4700034				29,4658	13,8490	
Insumo	T701	SICRO2	Servente	9,4066671				9,6197	90,4258	
							<b>Custo Horário de Mão de Obra =&gt;</b>		<b>104,2749</b>	
							<b>Adc.M.O. - Ferramentas (20,51%) =&gt;</b>		<b>21,3868</b>	
							<b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>		<b>171,8963</b>	
							<b>Fator de Influência da Chuva - FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>	
							<b>Custo do FIC =&gt;</b>		<b>0,0000</b>	
							<b>Produção de Equipe =&gt;</b>		<b>2,0000</b>	
							<b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>		<b>85,9482</b>	
				MO sem LS =>	52,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,14	
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	85,95	
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>600,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>51.570,00</b>
<b>4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>		<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	73844/001	SINAPI	MURCO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA		m²	1,0000000	325,76	325,76		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,0500027	16,19	162,70		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,1537758	11,66	95,07		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m³	0,3800000	11,45	4,35		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	116,0000000	0,24	27,84		
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)		m³	1,2000000	29,84	35,80		
				MO sem LS =>	238,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	238,70	
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	325,76	
							<b>Quant. =&gt;</b>	<b>250,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>81.440,00</b>
<b>5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)		m²	1,0000000	34,62	34,62		
Composição Auxiliar	87335	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF. 08/2014		m³	0,0045000	193,32	0,86		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8408778	16,19	13,61		

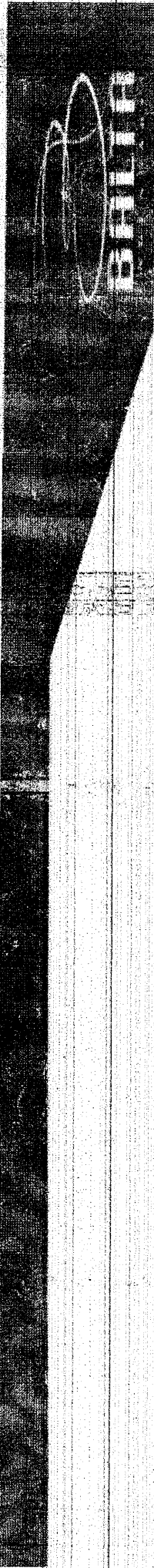
PREF. MUN. VITÓRIA DO MEARIM  
 FOLHA N° 323  
 PROC. ADM. 100019029

Folha n° 0148  
 Proc. n° 5921/2008  
 Servidor 8

OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

**COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

Composição Auxiliar	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6730180	11,58	7,77	
	50007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MAUICO 5 X 10 X 20 CM	Material	UN	5,3300000	1,12	5,95	
				MO sem LS =>	22,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,31
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	34,62	
						Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	10,366,00
<b>5.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	75481	SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	12,90	12,90	
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3117300	11,64	3,62	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4723182	16,19	7,64	
Composição Auxiliar	6022	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0050000	328,66	1,64	
				MO sem LS =>	11,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,46
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	12,90	
						Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	3,870,00
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>								
Composição	79334/001	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOs	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	5,14	5,14	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2892688	16,67	4,77	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0143134	11,66	0,16	
Itembo	80011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,3800000	0,54	0,19	
Itembo	80011162	SINAPI	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	Material	UN	0,0369000	0,67	0,02	
				MO sem LS =>	4,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,45
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	5,14	
						Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	1,542,00
<b>6.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	74245/001	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOs	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,38	9,38	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3324636	16,67	5,54	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2374739	11,66	2,76	
Itembo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,1700000	5,39	0,91	
				MO sem LS =>	7,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,52
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	9,38	
						Quant. =>	700,0000000	Preço Total =>	6,566,00
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>								
Composição	24501	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	1,28	1,28	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	1,29	0,12	
Itembo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	3,00	0,01	
Itembo	2414	ORSE	Vassoura plástica	Material	un	0,0500000	3,83	0,19	
Itembo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0833142	10,47	0,87	
				MO sem LS =>	0,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,97
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	1,28	
						Quant. =>	10,000,0000000	Preço Total =>	12,800,00
<b>7.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	85387	SINAPI	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	SERP - SERVIÇOS	m²	1,0000000	39,83	RS 39,83	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4158960	11,65	RS 39,82	
				MO sem LS =>	33,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	RS 39,40
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>	RS 39,82	
						Quant. =>	2,000,0000000	Preço Total =>	79,668,00



OBRA: TAPA BURACO EM AUIO  
LOCAL: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO												TOTAL					
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS						
01	SERVICOS PRELIMINARES	RS 24.414,00																RS 24.414,00	
		100,00%																	
02	PAVIMENTAÇÃO	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	RS 266.173,82	
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	RS 2.664.933,35
03	SINALIZAÇÃO E DRENAGEM	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	RS 87.907,03	
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	RS 88.012,56
04	MURO DE ARRIMO	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	RS 8.812,31	
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	RS 8.822,89
05	REVESTIMENTOS	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	RS 1.542,63	
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	RS 1.544,48
06	PINTURA	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	RS 877,15	
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	RS 878,20
07	SERVICOS FINAIS	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	RS 10.002,38	
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	RS 10.014,39
TOTAL MENSAL		RS 399.729,52	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.315,32	RS 375.765,87	
TOTAL ACUMULADO		RS 399.729,52	RS 775.044,64	RS 1.150.359,96	RS 1.525.675,28	RS 1.900.990,60	RS 2.276.305,92	RS 2.651.621,24	RS 3.026.936,56	RS 3.402.251,88	RS 3.777.567,20	RS 4.152.882,64	RS 4.528.208,08	RS 4.903.523,52	RS 5.278.838,96	RS 5.654.154,40	RS 6.029.469,84	RS 6.404.785,28	RS 6.780.100,76
PERCENTUAL MENSAL		8,87%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,29%	8,30%	8,30%	
PERCENTUAL ACUMULADO		8,87%	17,11%	25,39%	33,68%	41,96%	50,25%	58,53%	66,82%	75,11%	83,40%	91,70%	99,99%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

PALM. MUN. VITORIA DO MEARIM  
FOLHA Nº 329  
ADM. ACCARICE

Serveridor  
nº 998  
nº 2019

PREF. MUN. VITÓRIA DO MEARIM  
 FOLHA Nº 325  
 PROC. ADM. 98091/2019

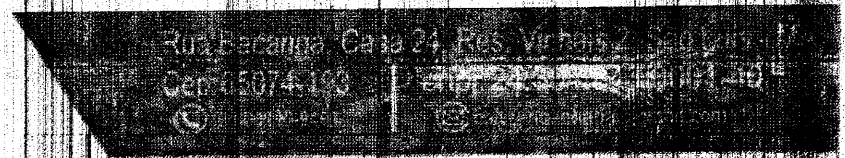


OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Proc. nº 98091/2019  
 Servidor *[assinatura]*

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A-1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A-2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A-3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A-4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A-5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A-8	F.G.T.S	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A-9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	Não Incide	17,91%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,96%	Não Incide	3,96%	Não Incide
B3	AUXÍLIO INTERMITENTE	0,91%	0,91%	0,91%	0,91%
B4	3º SALÁRIO	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,64%	Não Incide	1,64%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99%	7,63%	9,99%	7,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>46,26%</b>	<b>17,37%</b>	<b>46,26%</b>	<b>17,37%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50%	4,97%	6,50%	4,97%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,65%	2,79%	3,65%	2,79%
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17%	3,95%	5,17%	3,95%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
<b>C</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,02%</b>	<b>12,25%</b>	<b>16,02%</b>	<b>12,25%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,77%	2,92%	17,02%	6,39%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
<b>D</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,32%</b>	<b>3,34%</b>	<b>17,60%</b>	<b>6,83%</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,40%</b>	<b>49,76%</b>	<b>116,68%</b>	<b>73,25%</b>





PREF. MUN. VITÓRIA DO MEARIM-MA  
 FOLHA Nº 326  
 PROC. ADM 592/1908



OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM - MA

DESONERADO  
 (SIM)

CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS 100,00%  
 SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALIQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%) 5,00%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
A	<b>DESPESAS DIRETAS:</b>	
A-1	<b>Administração Central:</b>	
A-1.1	AC = Administração Central	3,43%
A-1.2	S: Taxa de seguros e Garantias	0,28%
A-1.3	R: Taxa de Riscos	1,00%
A-1.4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,94%
A-1.5	L: Taxa de Lucro/Remuneração	6,74%
A-1.6	I: Taxas de Impostos (PIS, COFINS, ISS, CRPB)	13,15%
A-1.7	PIS	0,65%
A-1.8	COFINS	3,00%
A-1.9	ISS	5,00%
A-1.10	CPRB; Tributos (contribuição previdenciária sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% - desoneração)	4,50%
<b>FORMULA. BDI = (((1+C24+C25+C26)*(1+C27)*(1+C28))/(1-C29))-1)</b>		
<b>PORCENTAGEM TOTAL APLICADA</b>		<b>29,00%</b>

OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS COM O EMPREGO DA FÓRMULA:

$$BDI_{DES} = (1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L) * (1+CP-ISS-CRPB) - 1$$

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, É DE 100%, COM A RESPECTIVA ALIQUOTA DE 5%.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA ADOTADO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FOI COM DESONERAÇÃO, E QUE ESTA É A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Eng.º Jamil...  
 CREA 11666502-7



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREF. MUN. VITÓRIA DO MEARIM  
FOLHA Nº 336  
PROC. ADM. 50944624  
FOLHA Nº 0150  
Proc. nº 5921/2019

ANO XLIII Nº186 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITAMENTO</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Prefeitura Municipal de Matinha - MA .....	10
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras .....	10
<b>ATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	30
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros .....	31
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Abx Comércio de Combustíveis Eireli - Posto Alfa Calhau e Outras .....	52
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	54
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra .....	64
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	67
<b>DECRETO</b>	
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA .....	67
<b>DISTRATO</b>	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA .....	67
<b>EDITAIS</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro .....	68
<b>ERRATA</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	68
<b>ESTATUTO</b>	
Companhia Folclórica e Cultural Encanto do São Cristóvão .....	68
<b>LEI</b>	
Prefeitura Municipal de Itaipicuru - Mirim / MA .....	69
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
ISR Construções LTDA .....	69 e 75
<b>PROMULGAÇÃO</b>	
Câmara Municipal de Vargem Grande-MA .....	69
<b>PROJETO</b>	
Câmara Municipal de Vargem Grande-MA .....	69
<b>RELAÇÃO</b>	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA .....	70
<b>RELATÓRIOS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outro .....	70
<b>TERMO DE ACORDO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	72
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	72
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	73
<b>TERMOS DE ENCERRAMENTO</b>	
Consórcio Intermunicipal Multimodal- CIM .....	73
<b>TERMOS DE HABILITAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	74

## ADITAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

**EXTRATO DO ADITAMENTO DE CONTRATO. EXTRATO DO 14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/CC/002/2016. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA e SILVA & GALVÃO LTDA - EPP. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: aditivo de prorrogação de**

vigência contratual. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 17/09/2019; Término: 16/12/2019. FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 01025741-67 CAIXA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 0102 5741-67 CAIXA. PODER / ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo - Prefeitura Municipal; UNIDADE EXECUTIVA: 02.07-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo; UNID. OPERACIONAL: 02.07.02 - Subsec. Adjunta de Serv. Urbanos e Limpeza Pública; PROJETO / ATIVIDADE: 15.452.0339.1670-Pavimente Recup. do Piso de Vias Urb.; FINEAMENTO: 4.490.51.00- Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Srta Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, pela Contratante e o Sr. José de Ramabir Galvão da Solidade, Sócio Proprietário, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal, Santa Helena - MA, 17 de setembro de 2019. Laurine Patricia Macedo Lobato, OAB/MA nº 13455, Assessor Jurídico da CPL.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018. PROCESSO Nº 00127387/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária - FUNAT, sob a gestão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edifício Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA GARTINER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300-8 and. Vila Olimpia na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo senhor Ronaldo César Coutinho Abath, portador do CPF nº 616.651.004-78. OBJETO: Prorrogação de valor e prazo do Contrato nº 040/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 169010412902124512339040-Capacitação Técnica da SEFAZ/Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação. FONTE: 0107000000 - Recursos Operacionais de Fundo. VALOR: O contrato será acrescido em 3,37% (três virgula trinta e sete por cento) passando o valor global do contrato para R\$ 419.372,00 (quatrocentos e dezanove mil trezentos e setenta e dois reais) de acordo com os arts. 40, inciso IX e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com fundamento no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 25 de setembro de 2019. RITA MARIA MAGA LIIÃES MARTINELLI DE SOUZA- Gestora Chefe da CEGPA**

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016-SECID. REF: Processo nº 201820/2019-SECID PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa SEBASTIÃO PEREIRA JUNIOR-ME inscrita no CNPJ nº 00.938.996/0001-80. DO PRAZO: Fica Aditivado em 90 (noventa) dias o prazo do contrato nº 011/2016, com previsão de tér-**

Razão Social: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - ME  
 CNPJ: 07.424.217/0001-78  
 Endereço completo: Rua 01, Casa 48, Bairro Alice Vieira - João Lisboa - MA  
 Nome do representante legal: Antônio Madeira da Silva Junior  
 Cédula de Identidade/órgão emissor: 050404442013-1 SSP/MA  
 CPF: 402.592.003-44  
 Cargo/Função: Proprietário e Diretor

PREF. MUN. VITÓRIA DO MEARIM - MA  
 FOLHA Nº **335**  
 PROC. ADM. **5921/2019**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de logradouros públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.	500.000,00	6%
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	1.000.000,00	6%
3	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.	1.300.000,00	6%
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	200.000,00	6%

Amarante do Maranhão (MA), 04 de setembro de 2019, Município de Amarante do Maranhão/MA Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão Sr. Heron dos Reis Gomes Junior Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019. PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100919029/2019. GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. DETENTORA: BALTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF nº 24.304.843/0001-40). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019. Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim-MA, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000-Vitória do Mearim-MA, sob CNPJ: 17.091.333/0001-76, neste ato representada pelo Sra. HELENA AMELIA SALOMÃO ROCHA, portador CPF nº 769.893.133-15, Portaria n.º 051/2019 de 17/07/2019, doravante denominado GERENCIADOR, considerando o PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100919029/2019, para Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA. Cujos resultados registrados na Ata da Sessão Pública, que indicou como vencedoras as empresas: BALTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF nº 24.304.843/0001-40) - Sr.º Antonio de Albuquerque Neto (RG nº 0272342220045 SSP/MA e CPF/MF nº 075.422.673-53), Rua Bacanga, 24, Bairro residencial Vinhais II, São Luis - MA, CEP: 65071-044, Sócio Administrador. Conforme PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100919029/2019. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA, no ano de 2019, cujos itens estão especificados no Anexo I e II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO Nº 100919029/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I e II deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA:

ITEM	Descrição	TOTAL
1	Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim/MA.	R\$ 4.530.000,00
TOTAL		R\$ 4.530.000,00

VALOR GLOBAL VENCIDO: R\$ 4.530.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais), Vitória do Mearim/MA, 27 de setembro de 2019. HELENA AMÉLIA SALOMÃO ROCHA-Secretária Municipal de Administração e Planejamento-Gerenciadora. BALTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF nº 24.304.843/0001-40), Antonio de Albuquerque Neto-Responsável Legal-Detentora.

**ATOS**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

ATO Nº 080/2019 - GAB-DPEMA. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 05.646.807/0001-10

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. 100919029/2019

Folha nº **0152**  
Proc. nº **5921/2019**  
Servidor \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM

GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DETENTORA:

1- BALTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/ME nº 24.304.843/0001-40)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA, sob CNPJ: 17.091.333/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **HELENA AMÉLIA SALOMÃO ROCHA**, portador CPF nº 769.893.153-15, no ato de abertura do Pregão nº 27/2019 de 17/07/2019, doravante denominado **GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM**, para Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim – MA. Cujo resultado registrou na Ata da Sessão Pública, que indicou como vencedoras as empresas:

**BALTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/ME nº 24.304.843/0001-40)** – Sr.º Antonio de Albuquerque Neto (RG nº 0272342220015 RJ/MA e CPF/ME nº 075.422.673-53), Rua Bacanga, 28, Bairro residencial Virhais I São Luis – MA, CEP: 65671-044, Sócio Administrador.

Conforme **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM**, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos, sendo denominada **DETENTORA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por serem atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP: 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

site: www.vitoriadomearim.ma.gov.br

Página 1 de 3



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
MA

Folha nº

Proc. Administrativo nº 100919029/2019

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 05.646.807/0001-10

Folha nº **0153**  
Proc. nº **5926/2019**  
Servidor **8**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim – MA, no ano de 2019, cujo os itens estão especificados no Anexo I e II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedor.**

Parágrafo Segundo - Situação em que esta não obriga a contratação nem aquisição de bens e serviços indicadas no Anexo I e II deste documento, podendo a **SECRETARIA PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontra-se elencado no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Endereço: Rua Antônio Manoel, 600 - Zona Comercial, CEP: 65.250-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br)

Página 2 de 3

12



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 05.646.807/0001-10

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
MA

Folha nº 33

Proc. Adm. 100919029/2019

Folha nº 0154  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor

DETENTORA:

ITEM	Descrição	TOTAL
1	Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA	R\$ 4.530.000,00
TOTAL		R\$ 4.530.000,00

VALOR GLOBAL VENCIDO: R\$ 4.530.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais).

Vitória do Mearim/MA, 27 de setembro de 2019.

HELENA AMÉLIA SALOMÃO ROCHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CPF/MF nº 769.893.133-15

Portaria n.º 051/2019 de 17/07/2019

GERENCIADOR

BALTA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ/MF nº 24.394.813/0001-49

Antonio de Albuquerque Neto

CPF/MF nº 075.422.673-53

Sócio Administrador

DETENTOR

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filipe, s/n, Bairro Centro, Vitória do Mearim - MA

Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CNPJ: 05.646.807/0001-10**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
 Folha nº 533  
 Proc. Adm. 100919029-2019

Folha nº 0155  
 Proc. nº 5921/2019  
 Servidor Ø

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM**  
**GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DETENTORA:**  
**BALTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/ME nº 24.304.843/0001-49)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Travessa Antônio Filhos s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 10.091.333/0001-10, neste ato representada pelo Sr. HELENA AMÉLIA SALOMÃO ROCHA, portador CPE nº 70.0293.133-15, inscrita nº 051/2019 de 17/07/2019, doravante denominada GERENCIADOR, convocando o PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM para Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para fornecimento de eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA. cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública, que ocorreu como vencedoras as empresas:

**BALTA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/ME nº 24.304.843/0001-49) - Sr.º Antonio de Albuquerque Neto (RG nº 0272342220045 SSP/MA e CPE/ME nº 075.422.673-53) - Res: Baxanga, 24, Bairro residencial Vulcão II, São Luis - MA, CEP: 65071-044, Sócio Administrador.**

Conforme PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas pela Lei nº 11.120/2002, e o Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA, no ano de 2019, cujos itens estão detalhados no Anexo I e II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019/CPL/PMVM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada, pelo licitante vencedor.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I e II deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento de este instrumento cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, as marcas, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se detalhados no ANEXO I e II do Edital de Registro de Preços.

**DETENTORA:**

ITEM	Descrição	TOTAL
1	Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA	RS 4.530.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 4.530.000,00</b>

**VALOR GLOBAL VENCIDO: R\$ 4.530.000,00 ( quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais).** Vitória do Mearim MA, 27 de setembro de 2019. HELENA AMÉLIA SALOMÃO ROCHA

**PUBLICAR NO DOM EM 27/09/2019**

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filhos, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.br

Página 1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 05.646.807/0001-10

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MA.  
Folha nº 06  
Proc. Adm: 100919029/2019

Folha nº 0156  
Proc. nº 9921/2019  
Servidor 9

# PROJETOS

Enviados da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, referente à **Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim -- MA.**

Vitória do Mearim/MA, 25 de junho de 2019





folha nº 0157

Proc. nº 5921/2019

Servidor

Vitória do Mearim  
Uma mudança em futuro

OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ

LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

DATA BASE: SINAPI 07/2019 - ORSE 03/2019 - SICRO 3 01/2019

## Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 47.179,20
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	120,00	R\$ 302,66	R\$ 393,16	R\$ 47.179,20	
2			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 5.161.911,93
2.1	73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	6.500,00	128,30	R\$ 166,66	R\$ 1.083.290,00	
2.2	1 A 01 890 01	SICRO2	Escavação manual em material de 1a categoria	m³	1.100,00	R\$ 38,32	R\$ 49,78	R\$ 54.758,00	
2.3	2 S 04 010 00	SICRO2	Escavação manual material 2a categoria	m³	1.100,00	R\$ 49,92	R\$ 64,85	R\$ 71.335,00	
2.4	1 A 01 892 01	SICRO2	Escavação mecânica de vala em material de 1a cat.	m³	8.000,00	R\$ 5,82	R\$ 7,56	R\$ 60.480,00	
2.5	73964/005	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDC RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	1.500,00	R\$ 11,53	R\$ 14,98	R\$ 22.470,00	
2.6	79482	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	1.200,00	R\$ 60,23	R\$ 78,24	R\$ 93.888,00	
2.7	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	2.516,00	R\$ 766,52	R\$ 995,71	R\$ 2.505.206,36	
2.8	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	39.000,00	1,84	R\$ 2,39	R\$ 93.210,00	
2.9	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	39.000,00	3,32	R\$ 4,31	R\$ 168.090,00	
2.10	92860	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI	M	6500,00	R\$ 24,78	R\$ 32,19	R\$ 209.234,77	
2.11	6454	SINAPI	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	m³	2.340,00	R\$ 148,55	R\$ 192,97	R\$ 451.549,80	
2.12	90932	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF 10/2014	m²	5.000,00	R\$ 53,64	R\$ 69,68	R\$ 348.400,00	
3			SINALIZAÇÃO E DRENAGEM						R\$ 1.745.143,51
3.1	94272	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11.725,70	R\$ 64,34	R\$ 83,58	R\$ 980.034,01	
3.2	5213395	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - bidirecional - fornecimento e colocação	un	500,00	R\$ 42,00	R\$ 54,56	R\$ 27.280,00	
	5213393	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - monodirecional - fornecimento e colocação	un	500,00	R\$ 27,42	R\$ 35,62	R\$ 17.810,00	
3.4	94998	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADOC IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	5.000,00	R\$ 82,65	R\$ 107,36	R\$ 536.800,00	
3.5	5213467	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,20 m - película retrorrefletiva tipo III e SI	un	50,00	R\$ 686,84	R\$ 892,21	R\$ 44.610,50	
3.6	5214005	SICRO3	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo III - relevo simples - base	m²	300,00	R\$ 121,15	R\$ 157,37	R\$ 47.211,00	
3.7	5 S 02 909 00	SICRO2	Arrancamento e remoção de meios-fios	m³	600,00	R\$ 117,27	R\$ 152,33	R\$ 91.398,00	
4			MURO DE ARRIMO						R\$ 143.380,00
4.1	73844/001	SINAPI	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	250,00	R\$ 441,51	R\$ 573,52	R\$ 143.380,00	
5			REVESTIMENTOS						R\$ 25.098,00
5.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	300,00	R\$ 49,09	R\$ 63,77	R\$ 19.131,00	
5.2	75481	SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	300,00	R\$ 15,31	R\$ 19,89	R\$ 5.967,00	
6			PINTURA						R\$ 13.356,00
6.1	79334/001	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOIS	m²	300,00	R\$ 6,20	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00	
6.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	m²	700,00	R\$ 12,03	R\$ 15,63	R\$ 10.941,00	
7			SERVIÇOS FINAIS						R\$ 142.580,00
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	10.000,00	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00	
7.2	85387	SINAPI	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	2.000,00	R\$ 46,18	R\$ 59,99	R\$ 119.980,00	
TOTAL GERAL									R\$ 7.278.648,64

Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4





Forma nº 0159  
 Proc. nº 5921/2019  
 Servidor 8

609  
 6009/1629

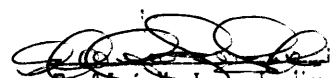
PREFEITURA  
**Vitória do Mearim**  
 Uma mudança, um futuro

OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ

LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A-1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A-4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A-5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A-8	F.G.T.S	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A-9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	Não Incide	17,91%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,96%	Não Incide	3,96%	Não Incide
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º SALÁRIO	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,64%	Não Incide	1,64%	Não Incide
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
	FÉRIAS GOZADAS	9,99%	7,63%	9,99%	7,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>SUBTOTAL</b>	<b>46,26%</b>	<b>17,37%</b>	<b>46,26%</b>	<b>17,37%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50%	4,97%	6,50%	4,97%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,65%	2,79%	3,65%	2,79%
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17%	3,95%	5,17%	3,95%
C5	INDENUIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
C	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,02%</b>	<b>12,25%</b>	<b>16,02%</b>	<b>12,25%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,77%	2,92%	17,02%	6,39%
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
D	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,32%</b>	<b>3,34%</b>	<b>17,60%</b>	<b>6,83%</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,40%</b>	<b>49,76%</b>	<b>116,68%</b>	<b>73,25%</b>

  
 Engº Luis de Jesus Jardim  
 CREA 110760953-4



OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA


Folha nº 0160  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

PREFEITURA  
**Vitória do Mearim**  
Uma mudança, um futuro

CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS SOBRE A BASE DE CÁLCULO. DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):

DESONERADO (SIM) 100,00%  
5,00%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
A	<b>DESPESAS DIRETAS:</b>	
A-1	<b>Administração Central:</b>	
A-1.1	AC = Administração Central	3,43%
A-1.2	S: Taxa de seguros e Garantias	0,28%
A-1.3	R: Taxa de Riscos	1,00%
A-1.4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,94%
A-1.5	L: Taxa de Lucro Remuneração	6,74%
A-1.6	I: Taxas de Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)	13,15%
A-1.7	PIS	0,65%
A-1.8	COFINS	3,00%
A-1.9	ISS	5,00%
A-1.10	CPRB. Tributos (contribuição previdenciária sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% - desoneração)	4,50%
FORMULA: $BDI = (((1+C24+C25+C26)*(1+C27)*(1+C28)) - (1-(C29)) - 1)$		
PORCENTAGEM TOTAL APLICADA		29,90%
OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS COM O EMPREGO DA FÓRMULA:		
$BDI_{DES} = (1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)(1-CP-ISS-CRPB)-1$		
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, É DE 100%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 5%.		
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O REGÍME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA ADOTADO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FOI COM DESONERAÇÃO, E QUE ESTA É A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		

  
Eng. Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**CNPJ: 05.646.807/0001-10**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
- MAI.  
Folha nº 23  
Proc Adm: 100919029/2019

Folha nº 0161  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 9

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL
	<b>Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA</b>	<b>R\$ 7.278.648,64</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.278.648,64</b>

O preço médio global estimado foi de R\$ 7.278.648,64 (sete milhões e duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Segue anexo ao processo documentos utilizados na pesquisa, tais quais:

- Projetos, enviados da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, referente a Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA.

Vitória do Mearim - MA, 25 de junho de 2019.

**CLÁUDIO DE JESUS SÁ E SILVA GOIABEIRA**  
Diretor do Departamento de Compras  
Decreto nº 70 - 26/07/2017

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**  
CNPJ nº 05.646.807/0001-10  
Travessa Antônio Filho, s/n. Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA  
Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 05.646.807/0001-10

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA).  
Folha nº 0162  
Proc. Adm.: 100919029/2019

Folha nº 0162  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor Ø

TERMO DE REFERÊNCIA  
PROJETO BÁSICO  
EM ANEXO

1 - OBJETO

Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É necessária a Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA. Conforme descreve abaixo.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA

EM ANEXO PROJETO BÁSICO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL
1	<b>Futura e eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos em A.A.U.Q., para atender a demanda da recuperação de ruas no município de Vitória do Mearim - MA</b>	<b>R\$ 7.278.648,64</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.278.648,64</b>

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n. Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 05.646.807/0001-10

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA).  
Folha nº: 13  
Proc. Adm.: 100919029/2019

Folha nº 0163  
Proc. nº 592/2019  
Servidor J

**VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 7.278.648,64 (sete milhões e duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

3.2. A execução dos serviços a serem contratados será de forma indireta de acordo com o disposto no art. 6º, inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

#### **4 - LOCAL DE EXECUÇÃO**

O objeto deverá ser executado nas dependências da respectiva Secretaria Municipal e demais órgãos públicos da Administração Pública Municipal.

#### **5 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

A vigência do contrato será de acordo o Termo de Referência, a contar da Autorização de Empenho, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **6 - ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução do contrato será acompanhada por servidor da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim.

#### **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

- I. Executar o objeto, conforme definido no Anexo I deste Edital, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;
- II. Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho s/n, Bairro Campina, CEP 65.356-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CNPJ: 05.646.807/0001-10

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA).  
Folha nº 49  
Proc. Adm.: 100919029/2019

Folha nº 0164  
Proc. nº 5921/2019  
Servidor 8

- III. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;
- IV. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Contratante ou a terceiros, por seus empregados;
- V. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado pela Contratante, com autoridade para exercer como representante da Administração do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhante e fiscalização da execução contratual;
- VI. Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;
- VII. Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- IX. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e/ou materiais e informações e a outros bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante o fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços objeto do Contrato;
- X. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;
- XI. Responder por todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato na forma do Artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**Aprovo de acordo com o art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00, Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993, o presente termo, o presente termo,**

Vitória do Mearim - MA, 01 de julho de 2019

  
HELENA AMÉLIA SALOMÃO ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CPF/MF nº 769.893.133-15

Portaria n.º 051/2019 de 17/07/2019

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)





OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA  
DATA BASE: SINAPI 07/2019 - ORSE 03/2019 - SICRO 3 01/2019

Folha nº

Proc. nº

Servidor

Vitoria do Mearim

Uma mudança, um futuro

Folha nº 0165

Proc. nº 592/2019

Servidor

### Planilha Orçamentaria

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	TOTAL
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 47.179,20</b>
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	120,00	R\$ 302,66	R\$ 393,16	R\$ 47.179,20	
2			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>R\$ 5.161.911,93</b>
2.1	73965/009	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m³	6.500,00	128,30	R\$ 166,66	R\$ 1.083.290,00	
2.2	1 A 01 890 01	SICRO2	Escavação manual em material de 1ª categoria	m³	1.100,00	R\$ 38,32	R\$ 49,78	R\$ 54.758,00	
2.3	2 S 04 010 00	SICRO2	Escavação manual material 2ª categoria	m³	1.100,00	R\$ 49,92	R\$ 64,85	R\$ 71.335,00	
2.4	1 A 01 892 01	SICRO2	Escavação mecânica de vala em material de 1ª cat.	m³	8.000,00	R\$ 5,82	R\$ 7,56	R\$ 60.480,00	
2.5	73964/005	SINAPI	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	1.500,00	R\$ 11,53	R\$ 14,98	R\$ 22.470,00	
	79482	SINAPI	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	1.200,00	R\$ 60,23	R\$ 78,24	R\$ 93.888,00	
2.7	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	2.516,00	R\$ 766,52	R\$ 995,71	R\$ 2.505.206,36	
2.8	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	39.000,00	1,84	R\$ 2,39	R\$ 93.210,00	
2.9	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	39.000,00	3,32	R\$ 4,31	R\$ 166.090,00	
2.10	92860	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI	M	6500,00	R\$ 24,78	R\$ 32,19	R\$ 209.234,77	
2.11	6454	SINAPI	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MAO	m³	2.340,00	R\$ 148,55	R\$ 192,97	R\$ 451.549,80	
2.12	90932	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM AF_06/2016	m²	5.000,00	R\$ 53,64	R\$ 69,66	R\$ 347.400,00	
3			<b>SINALIZAÇÃO E DRENAGEM</b>						<b>R\$ 1.745.143,51</b>
3.1	94272	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 85 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	11.725,70	R\$ 64,34	R\$ 83,58	R\$ 980.034,61	
3.2	5213395	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - bidirecional - fornecimento e colocação	un	500,00	R\$ 42,00	R\$ 54,56	R\$ 27.280,00	
3.3	5213393	SICRO3	Tacha refletiva metálica com dois pinos - monodirecional - fornecimento e colocação	un	500,00	R\$ 27,42	R\$ 35,62	R\$ 17.810,00	
	94998	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	5.000,00	R\$ 82,65	R\$ 107,36	R\$ 536.800,00	
3.5	5213467	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,20 m - película retro-refletiva tipo III e SI	un	50,00	R\$ 686,84	R\$ 892,21	R\$ 44.610,50	
3.6	5214005	SICRO3	Pintura de faixa - termoplástico em alto relevo tipo III - relevo simples - base	m²	300,00	R\$ 121,15	R\$ 157,37	R\$ 47.211,00	
3.7	5 S 02 909 00	SICRO2	Arrancamento e remoção de meios-fios	m³	600,00	R\$ 117,27	R\$ 152,33	R\$ 91.398,00	
4			<b>MURO DE ARRIMO</b>						<b>R\$ 143.380,00</b>
4.1	73844/001	SINAPI	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	250,00	R\$ 441,51	R\$ 573,52	R\$ 143.380,00	
5			<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 25.098,00</b>
5.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	300,00	R\$ 49,09	R\$ 63,77	R\$ 19.131,00	
5.2	75481	SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:1 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	300,00	R\$ 15,31	R\$ 19,69	R\$ 5.907,00	
6			<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 13.356,00</b>
6.1	79334/001	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOIS	m²	300,00	R\$ 6,20	R\$ 8,05	R\$ 2.415,00	
6.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	m²	700,00	R\$ 12,03	R\$ 15,63	R\$ 10.941,00	
7			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>R\$ 142.580,00</b>
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	10.000,00	R\$ 1,74	R\$ 2,26	R\$ 22.600,00	
7.2	85387	SINAPI	REMOCÃO MANUAL DE ENTULHO	m³	2.000,00	R\$ 46,18	R\$ 59,99	R\$ 119.980,00	
TOTAL GERAL									<b>R\$ 7.278.648,64</b>

Engº Luis de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4





OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ

LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Folha nº 0167

Proc. nº 5921/2019

Servidor Q

PREFEITURA  
**Vitória do Mearim**  
Uma mudança, um futuro

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A-1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A-2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A-3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A-4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A-5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A-8	F.G.T.S	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A-9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91%	Não Incide	17,91%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,96%	Não Incide	3,96%	Não Incide
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13º SALÁRIO	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,64%	Não Incide	1,64%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99%	7,63%	9,99%	7,63%
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>SUBTOTAL</b>	<b>46,26%</b>	<b>17,37%</b>	<b>46,26%</b>	<b>17,37%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50%	4,97%	6,50%	4,97%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,65%	2,79%	3,65%	2,79%
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17%	3,95%	5,17%	3,95%
C5	INDENUIZAÇÃO ADICIONAL	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
C	<b>SUBTOTAL</b>	<b>16,02%</b>	<b>12,25%</b>	<b>16,02%</b>	<b>12,25%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,77%	2,92%	17,02%	6,39%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
D	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,32%</b>	<b>3,34%</b>	<b>17,60%</b>	<b>6,83%</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,40%</b>	<b>49,76%</b>	<b>116,68%</b>	<b>73,25%</b>

Eng.º Luís de Jesus Jardim  
CREA 110760953-4



PREFEITURA  
**Vitória do Mearim**  
*Uma mudança, um futuro*

OBRA: TAPA BURACO EM AAUQ  
 LOCAL: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

DESONERADO  
 (SIM)

CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%): 100,00%  
 5,00%

COMPOSIÇÃO DE B.D.I

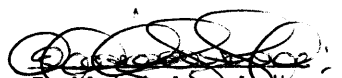
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
A	<b>DESPESAS DIRETAS:</b>	
A-1	Administração Central:	
A-1.1	AC = Administração Central	3,43%
A-1.2	S: Taxa de seguros e Garantias	0,28%
A-1.3	K: Taxa de Riscos	1,00%
A-1.4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,94%
A-1.5	L: Taxa de Lucro/Remuneração	6,74%
A-1.6	I: Taxas de Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)	13,15%
A-1.7	PIS	0,65%
A-1.8	COFINS	3,00%
A-1.9	ISS	5,00%
A-1.10	CPRB, Tributos (contribuição previdenciária sobre a receita bruta - 0% ou 4,5% - desoneração)	4,50%
	<b>FORMULA: BDI = (((1+C24+C25+C26)*(1+C27)*(1+C28))/(1-(C29)))-1</b>	
	<b>PORCENTAGEM TOTAL APLICADA</b>	<b>29,90%</b>

OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS COM O EMPREGO DA FÓRMULA:

$$BDI_{DES} = (1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L) / (1-CP-ISS-CR\text{P}B) - 1$$

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, É DE 100%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 5%.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O RÉGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA ADOPTADO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FOI COM DESONERAÇÃO, E QUE ESTA É A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

  
 Eng. Luis de Jesus Jardim  
 CREA 110760953-4